



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Pedro		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Pedro, INEP/Censo Escolar Nº 23260718, localizado no município de Granja; autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 08757115/2020	PARECER Nº 0359/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Damontiê Veras Rocha, diretor pedagógico Colégio São Pedro, por meio do Processo Nº 08757115/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Travessa Vereador Inácio Barcelos, Nº 100, bairro Exposição, CEP: 62.430-000, no município de Granja. Está inscrita no CNPJ sob o Nº 17.966.141/0001-66, com INEP/Censo Nº 23260718.

Responde pela direção pedagógica, o professor Damontiê Veras Rocha, licenciado em História e especialista em Gestão Escolar, Registro Nº 430. A secretária escolar é Maria Luíza Veras Rocha, Registro Nº AAA014896.

A instituição fora credenciada pelo Parecer Nº 0350/2019, cuja validade expira em 31.12.2020; e conta com corpo docente composto de 17 professores. Destes, 16 são habilitados na forma da lei (94.12%).

O projeto pedagógico do Colégio São Pedro encontra-se alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e é instrumento de apoio e orientação ao processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária e o pleno exercício da cidadania.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer N° 0359/2020

O acervo bibliográfico é constituído de 400 títulos para um total de 333 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 3 (três) títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei N° 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0480/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire; e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio São Pedro, INEP/Censo Escolar N° 23260718, localizado no município de Granja; à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, em 1° de dezembro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE